



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em conta o parecer dos Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, em 13 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1486/E1068/VI/GPAL/2019, de 30 de Dezembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Dezembro de 2019:

1. Antes da instalação das estações base por parte das operadoras de telecomunicações móveis, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (adiante designada por CTT) efectua uma vistoria dos respectivos equipamentos de radiocomunicações para verificar se estes correspondem aos parâmetros técnicos já aprovados, emitindo a respectiva licença. Para além disso, os CTT têm enviado trabalhadores para efectuar as acções regulares de vistoria aleatória nas estações base dos telefones móveis já instaladas, de modo a assegurar que os parâmetros técnicos dos equipamentos satisfazem as respectivas normas.
2. Os CTT incumbiram a Universidade de Macau de efectuar vários estudos acerca da segurança de radiação, de acordo com os quais não se regista qualquer excesso do limite em termos dos níveis de radiação não ionizante. Caso as



郵電局  
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

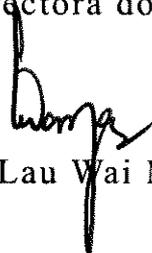
respectivas entidades levem a cabo pesquisas sobre esta matéria, a nossa Direcção de Serviços irá efectuar o devido acompanhamento.

De acordo com os Serviços de Saúde, não existe, a nível internacional, prova científica concreta que indique que a exposição em locais como estações base contribuem para aumentar os riscos de sofrimento de cancro ou de quaisquer outras doenças.

3. Caso as respectivas entidades levem a cabo pesquisas sobre esta matéria, a nossa Direcção de Serviços irá efectuar o respectivo acompanhamento.

Aos 24 de 1 de 2020.

A Directora dos Serviços



Lau Wai Meng